



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240606/0001-26

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 04 de julho de 2024**

**Horário da sessão pública: 09:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link:** compras.m2atecnologia.com.br

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta



máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

4.1.2. Marca, quando cabível;

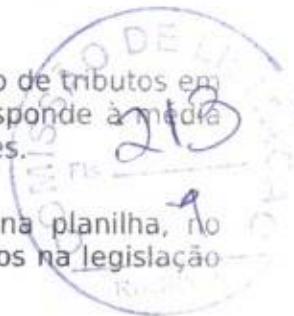
4.1.3. Fabricante, quando cabível;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

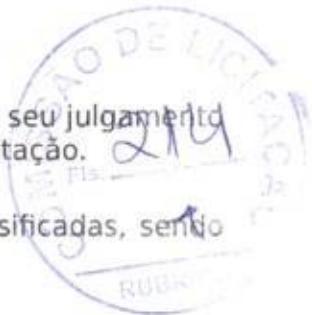
## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo)

5.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

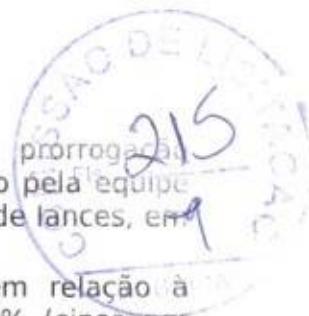
5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



5.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos,** a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento)



acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou



distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, da 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**



- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União.  
[https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?  
ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?ordenarPor=nome&direcao=asc); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.  
[https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?  
ordenarPor=nome&direcao=asc](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc).

**6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

**6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**

**6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.**

**6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.**

**6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.**

**6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

**6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.**

**6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.**

**6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**6.7.1. contiver vícios insanáveis;**

**6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;**



- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da



licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

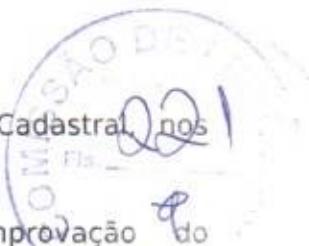
7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e



acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, da ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

**7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.**

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.3.1.1 a falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação



**8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. fraudar a licitação.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.



9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 9.1.1 a 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 9.1.4 a 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 9.1.1 a 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para



licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar



**MORAÚJO**  
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

**ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato**

Moraújo/CE, 21 de junho de 2024.



**Manoel Simplicio do Nascimento Neto**  
**ORDENADOR (A) DE DESPESAS**



**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240606/0001-26**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Estabilizador bivolt 1000w	15.0	Unidade		
	USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO - DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ; GARANTIA 12 MESES				
2	Projetor 4000 lumens	3.0	Unidade		
	PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :BRILHO/LÚMENS: 4000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT.: WXGA 1280X800PIXELS CONTRASTE:2000:1 NÍVEL DE RUÍDO:35 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO:VERTICAL; LÂMPADA:150W, 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO:30" A 350" - 0,87M A 10M; CONECTIVIDADE: VIDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA(VGA), HDMI, S -VIDEO, ÁUDIO IN (MINISTÉRIO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS:VOLTAGEM: AC 100 - 240V, + -10% FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C A 35° C (41° F A 95° F);				
3	Kit caixa de som ativa passiva + tripé e cabo	3.0	Unidade		
	Ativa:1 Amplificador Analógico 150 Watts 4 Ohms 100 Watts 8 Ohms Entrada Bluetooth Entrada Usb Entrada Sd Card Entrada para Microfone P10Entrada de Linha RCA Rádio FM Controle Remoto Visor Digital				
	Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz 2 Vias Equalizador gráfico de 3 bandas (grave, médio e agudo) 1 Alto Falante de 10" 1 Driver Fenólico Aplicação P.A. Saída de Linha RCA Saída para Caixa Passiva P10 (toca passiva) Voltagem chaveador 110v - 220v Dimensões: A 490, L 310, P 270 mm Peso: 7,60 Kg. Passiva: Características 100 Watts 8 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 10" 1 Driver Fenólico Aplicação P.A. Entrada e Saída P10 Paralela Dimensões: A 490 x L 310 x P 270 mm Peso: 6,250 Kg. deve acompanhar Cabo P10 5m para ligação entre as caixas, 01 Cabo de força, 01 Controle remoto, 02 Tripé Alumínio Retrátil				
4	Tela de projeção tripé	3.0	Unidade		
	TELÀ DE PROJEÇÃO TRIPÉ MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POP TRIPÉ, POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.				
5	Smartphone 4gb mínimo 32gb dual chip android 10 tela 6.2"	4.0	Unidade		
	Smartphone 4gb mínimo 32gb dual chip android 10 tela 6.2"				
6	Ar condicionado inverter 12000 btus	12.0	Unidade		
	AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIOS, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULável DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES				
7	Ventilador de parede 50cm com 6 pás	12.0	Unidade		
	Potência: 200W RPM: 1500 Hélice: 440mm Grade: 500mm; 50 cm com 6 pás				
8	Geladeira refrigerador 1 porta frost free 340 litros	3.0	Unidade		



Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DUPLEX - GELADEIRA/REFRIGERADOR ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DUPLEX, FROST FREE. GARANTIA: 12(DOZE) MESES				
9	Micro ondas: branco, capacidade total 21 litros, capacidade útil 12 litros, potência 700w, nível de potência 10, consumo de energia 1250.	4.0	Unidade	
Micro ondas: branco, capacidade total 21 litros, capacidade útil 12 litros, potência 700w, nível de potência 10, consumo de energia 1250.				
10	Freezer horizontal 2 portas 534L	3.0	Unidade	
FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 534 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUI DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO AJUSTAVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS				
11	Bebedouro de coluna com 2 torneiras	5.0	Unidade	
BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO (MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO); BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; VAZÃO APROXIMADA 10 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304(AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS/ISOPOR; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 15 MCA; MAXIMA 40 MCA; CONEXÕES P/ ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS); ENTRADA DE ÁGUA ½"; DRENO ¼" DRENO OPCIONAL; POTÊNCIA 154 W; CONSUMO 5,5 KW; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 L/H (EM AMBIENTES A 25°C); CAPACIDADE DE ÁGUA: 4,0 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 96 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM E PESO: 15 KG;				
12	Fogão industrial 4 bocas	3.0	Unidade	
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS EM NYLON INJETADO. CONDUTORES DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.				
13	Liquidificador industrial de alta pressão 4 litros	3.0	Unidade	
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, COPO CONTENDO 2 (DUAS) ALÇAS, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO, BIVOLT 110 E 220 V TENSÃO, COM ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 0,5 CV (APROXIMADAMENTE), COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ANTI VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO				
14	Cafeteira elétrica	4.0	Unidade	
Material do corpo: Aço Inoxidável 430; Material do depósito: Aço Inoxidável 304; Capacidade: 2 litros; Alimentação: BIVOLT, Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h, Peso do produto: 1,2 kg				
15	Computador	10.0	Unidade	
COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE INTEL CORE I3 4GB 500GB/SSD 240GB LED 18,5" WINDOWS 10; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 5200U (2.2 GHZ, 3MB CACHE, DUAL CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 2.7 GHZ; CHIPSET: SOC (FUNCIONALIDADES INTEGRADAS AO PROCESSADOR); PLACA MÃE: DO MESMO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE  TEL: 18.5" COM TECNOLOGIA LED, TRATAMENTO ANTIREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 (HD); MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR3 SDRAM (1600 MHZ, NON-ECC) 1X SLOT SO-DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 8 GB; DISCO RÍGIDO (HD): 500 GB, SATA, III, 2,5 OU SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; LEITOR DE CARTÕES: SD / MMC / MS / MS PRO; WEBCAM: 0.3 MEGAPIXEL; GRÁFICOS: INTEL HD GRAPHICS 5500 INTEGRADO AO PROCESSADOR. ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11.2 E OPENGL 4.3. MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 17 GB;  ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 5.1 CANAIS; MICROFONE E 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS: WIRELESS (REDE SEM FIO): IEEE 802.11 B/G/N				
REDE: 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB 3.0, 5X USB 2.0, 1X HDMI 1.4 (COM 3D), 1X RJ45				
-				
45,		1X		
-IN	(MICROFONE),		1X	
-OUT	(FONE	OUVIDO),		1X
-				DC
IN	(FONTE); FONTE DE ALIMENTAÇÃO:	EXTERNA, 65 W, 100~240V		
/	50~60HZ AUTOMÁTICA; TECLADO:	PADRÃO ABNT2, USB,		



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



RESISTÊNCIA	A	DERRAMAMENTO	DE	LIQUIDOS;	MOUSE:	ÓTICO,
BOTÕES,	COM	SCROLL,	USB,	RESOLUÇÃO	DE	1000
SEGURANÇA:		ABERTURA	PARA	TRAVA	TIPO	KENSINGTON;
FURAÇÃO	VESA:	SIM,	100	X 100	MM;	COR:
PRETO	BRILHANTE	/	TRASEIRA:	PRETO	FOSCO;	DIMENSÕES
A):	PRODUTO:	39	X	455	342	MM (SEM
SUporte)	EMBALAGEM:	173	X	542	X 419	PEDESTAL PARA
BRUTO:	3,98	KG	/	4,72	KG;	PESO LIQUÍDOS /
DE	ALIMENTAÇÃO	E	GUIA	RÁPIDO	DE	ACESSÓRIOS: FONTE
MESES;					INSTALAÇÃO;	GARANTIA: 12
16	Monitor led 21,5 polegadas			10.0	Unidade	

MONITOR DE LED DE 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M<sup>2</sup>; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA -100~240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY); OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEUDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;

17	Notebook intel core i3 8 gb ram 512 gb ssd windows 10 15,6"	4.0	Unidade	
----	---	-----	---------	--

Notebook intel core i3 8 gb ram 512 gb ssd windows 10 15,6"

18	Impressora multifuncional	6.0	Unidade	
----	---------------------------	-----	---------	--

IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTICULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES;

TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML); RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA); RENDE APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220, GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFICIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES

19	Máquina de scanner: Sem Bandeja de Entrada: 14.73 x 29.97 x 17.78 cm; 2.49 Quilogramas Dimensões do Produto (Embalado). Tecnologia: cis (sensor de imagem por contato) digitalização duplex, Adf para até 50 folhas. Até 35 páginas por minuto, resolução ótica de 600 DPI, área de digitalização: até 21,6 cm x 86,3 cm. Profundidade de cores: 48 bits interna/ 24 bits externa. Resolução ótica: 600 x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade alimentador automático: 50 folhas. Ciclo diário: 3000 páginas. Tamanho máximo para cópia: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Fator de Forma do Produto: Scanner de mesa compacto alimentado por folhas Interfaces Locais: USB 2.0 de alta velocidade, USB principal (até 64 gb). Painel de Controle: led, Teclados Fonte de Luz: Arranjo de leds.	4.0	Unidade	
----	---	-----	---------	--

Máquina de scanner: Sem Bandeja de Entrada: 14.73 x 29.97 x 17.78 cm; 2.49 Quilogramas Dimensões do Produto (Embalado). Tecnologia: cis (sensor de imagem por contato) digitalização duplex, Adf para até 50 folhas. Até 35 páginas por minuto,



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



resolução ótica de 600 DPI, área de digitalização: até 21, 6 cm x 86, 3 cm. Profundidade de cores: 48 bits interno/24 bits externa. Resolução ótica: 600 x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade alimentador-automático: 50 folhas. Custo diário: 3000 páginas. Tamanho máximo para cópia: A4 (21x29, 7cm). Tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Fator de Forma do Produto: Scanner de mesa compacto alimentado por folhas Interfades Locais. USB 2.0 de alta velocidade, USB principal (até 64 gb). Painel de Controle: led, Teclados Fonte de Luz: Arranjo de leds.

20	Armário de aço com 2 portas	8.0	Unidade
ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFILEZINHO NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADICAS SOLDADA ATRAVES DE SOLDA AUMIG ELETRÔNICO x0002_PNEUMÁTICO E PINO ANELO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELIRAS, SENDO 3 MÓVEIS + 1 COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO			
#24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILINDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPIROPLENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-x0002_CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MOVEL E REALIZADA ATRAVES DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MOVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR_x0002_17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TECNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17;			
21	Armário de cozinha: Cor Branca. Material da Gaveta: MDF. Acabamento Pintura uv. Suporta até (36kg). Tipo de Madeira Macia da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp	4.0	Unidade
Armário de cozinha: Cor Branca. Material da Gaveta: MDF. Acabamento Pintura uv. Suporta até (36kg). Tipo de Madeira Macia da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp			
22	Armário de aço tipo roupeiro com 8 divisores: Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda-volume Wea702 Cinza Cristal Armário roupeiro de aço 8 portas. Quantidade de portas: 08. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem: 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto 02 Fundos. 02 Laterais. 02 Travas. 01 Divisória. 04 Pés niveladores + sapatas	3.0	Unidade
Armário de aço tipo roupeiro com 8 divisores: Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda-volume Wea702 Cinza Cristal Armário roupeiro de aço 8 portas. Quantidade de portas: 08. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem: 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto 02 Fundos. 02 Laterais. 02 Travas. 01 Divisória. 04 Pés niveladores + sapatas			
23	Armário arquivo para pastas suspensas com 4 gavetas	4.0	Unidade
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS:P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8 - 9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 , 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUuem A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTais COM 245MM (A) COM EM FORMATO L ISAIAS/CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRETE AO CORPO DA GAVETA; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME			



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DA PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1<sup>a</sup> DOBRA DE 45º COM 25MM, 2<sup>a</sup> DOBRA DE 90º COM 25MM 3<sup>a</sup> DOBRA DE 90º COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA

24 Mesa birô 1,20 x 0,60 com 3 gavetas 7.0 Unidade  
MESA COM TRÊS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVÉS DA FOSFATIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PO CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM

SAPATAS NIVELADORAS

25 Cadeira secretária giratória preta 8.0 Unidade  
CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODIZIOS EM COURINO NA COR PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;

26 Cadeira secretária base fixa 25.0 Unidade  
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODIZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1,5 COM TRAVA PRETA

27 Estante de aço com 6 prateleiras 12.0 Unidade  
ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILEDA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO.

28 Longarina com 3 lugares: base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno) plástico com aditivo anti -uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação haste de LIGAÇÃO AO ASSENTO através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumáticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina: medindo: altura: 800 mm largura: 1700 mm profundidade: 630 mm altura do encosto: 260 mm largura do encosto: 460 mm altura do assento: 420 mm largura do assento: 460 mm profundidade do assento: 400 mm.

Longarina com 3 lugares: base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno) plástico com aditivo anti -uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação haste de LIGAÇÃO AO ASSENTO através



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumáticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina; medindo: altura: 800 mm largura: 1700 mm profundidade: 630 mm altura do encosto: 260 mm largura do encosto: 460 mm altura do assento: 420 mm largura do assento: 460 mm profundidade do assento: 400 mm.

29	Mesa de reunião com 06 cadeiras	2.0	Unidade
mesa para Escritório Reunião 100x200cm, Material Principal MDP Altura (cm) 75 cm Largura (cm) 200 cm Profundidade (cm) 100 cm, Com 6 cadeiras			
30	Mesa para computador c/2 gavetas: Mesa para computador revestida em formica com armação de ferro com 2 gaveta do lado direito	15.0	Unidade
Mesa para computador c/2 gavetas: Mesa para computador revestida em formica com armação de ferro com 2 gaveta do lado direito			
31	Mesa de Reunião Redonda	4.0	Unidade
MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERfil CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS;			
32	Mesa de Reunião Retangular	2.0	Unidade
MESA DE REUNIÃO; CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERfil CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS			
33	Quadro de avisos em feltro moldura em alumínio 92x60 cm	3.0	Unidade
Quadro de avisos em feltro moldura em alumínio 92x60 cm			
34	Cadeira escritório big presidente com base giratória	3.0	Unidade
Material da Estrutura:- PU - PVC - Plástico - Aço - Madeira - Espuma Ambiente: Escritório Tipo: Presidente, Características: Giratória, Revestimento:Estofada			
35	Balcão escritório para recepção	1.0	Unidade
Balcão para Atendimento/Recepção Executiva, Característica do Balcão para Recepção em L,Sapatas plásticas com regulagem de altura;- Tampo e estrutura em MDP 15mm com fita de borda PVC com 0,45mm de espessura;			
36	Máquina de lavar roupas	1.0	Unidade
MAQUINA DE LAVAR - TIPO:AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 16 KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 233 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE: MOLHO; DILUÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TÊNIS; ABERTURA:SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO. GARANTIA: 1 ANO			
37	Gaveteiro Fijo	4.0	Unidade
GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: MDP, ALTURA: 280, LARGURA: 400, PROFUNDIDADE: 440			

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

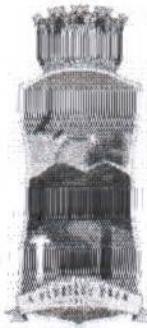
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 0 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 226.020,10 (duzentos e vinte e seis mil e vinte reais e dez centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 30 (trinta) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da secretaria requisitante.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Na assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade apresentará a fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



- 8.13. Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Sege/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);.

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

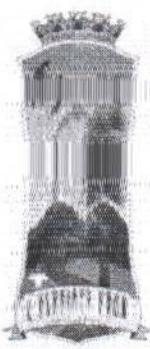
8.25.5. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual) nas mesmas condições do Balanço Patrimonial apresentado do item 8.25, para comprovar tal condição.

8.26. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.28.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0701.08.244.0807.2.034 - Manutenção da Proteção Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0701.08.244.0807.2.036 - Manutenção do IGD, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0701.08.243.0807.2.029 - Manutenção do SCFV - Crianças, Adolescentes e Idosos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Moraújo/CE, 21 de junho de 2024

**Manoel Simplicio do Nascimento Neto**  
ORDENADOR (A) DE DESPESAS



**MORAÚJO**  
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
0000720240606000126**

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, localizado no estado do Ceará, enfrenta desafios significativos em atender as demandas operacionais e rotineiras decorrentes de suas atribuições essenciais. Estas demandas se traduzem no fornecimento continuado de serviços sociais de qualidade à população carente do município, os quais dependem diretamente de uma infraestrutura adequada, garantida pelo provimento de uma gama de materiais permanentes essenciais para o bom desempenho dessas funções.

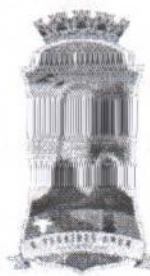
Identificou-se uma deficiência crítica em termos de quantidade e qualidade dos materiais permanentes atualmente disponíveis para a Secretaria, refletindo diretamente na eficácia e na eficiência dos serviços prestados à comunidade. Os materiais em questão englobam, mas não se limitam, a mobiliário, equipamentos de escritório, informática e outros equipamentos que suportam diretamente a execução de atividades e serviços prestados pela Secretaria.

Além do mais, a necessidade de renovação e ampliação do acervo de materiais decorre não apenas do desgaste natural pelo uso contínuo, mas também pela expansão das demandas sociais que a Secretaria precisa atender, exigindo que se aumente não só a quantidade, mas também a atualização tecnológica dos equipamentos para que sejam capazes de proporcionar resposta às crescentes necessidades da população atendida.

A aquisição de material permanente vem, portanto, atender a uma necessidade imperativa de atualização e expansão da infraestrutura disponível, com o intuito de melhorar substancialmente a capacidade de resposta da Secretaria perante aos desafios operacionais e rotineiros, além de cumprir seu papel fundamental de promoção do bem-estar e do desenvolvimento social do município de Moraújo. Esta contratação é sustentada pelo interesse público em garantir a continuidade e a efetividade dos serviços assistenciais prestados, conforme estabelece o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Manoel Simplicio do Nascimento Neto



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são fundamentais para assegurar que a solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo. Estes requisitos devem ser baseados em critérios técnicos, legais e de sustentabilidade, observados os padrões mínimos de qualidade e desempenho e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Os requisitos aqui estabelecidos visam promover um desenvolvimento sustentável, respeito ao meio ambiente e economicidade, atendendo às demandas operacionais e rotineiras da Secretaria de forma eficiente e eficaz.

- Requisitos Gerais:

1. Os materiais deverão apresentar compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Deve-se considerar na escolha dos materiais permanentes a durabilidade, resistência e facilidade de manutenção dos mesmos.

- Requisitos Legais:

1. Os materiais e processos de aquisição devem estar em conformidade com a legislação brasileira vigente, incluindo as normas técnicas aplicáveis e a Lei nº 14.133/2021.
2. Conformidade com o planejamento e orçamento governamental, observando os princípios da administração pública.

- Requisitos de Sustentabilidade:

1. Preferência por materiais produzidos com menor impacto ambiental, incluindo processo de fabricação, uso, descarte e possibilidade de reciclagem.
2. Materiais com certificação de sustentabilidade reconhecida ou comprovante de origem ecologicamente responsável.
3. Consideração pela eficiência energética dos materiais, especialmente os que consomem energia para seu funcionamento.

- Requisitos da Contratação:

1. Estabelecimento claro da quantidade e especificações técnicas dos materiais, fundamentados em estudo técnico preliminar.
2. Definição dos critérios de aceitação dos materiais, incluindo testes de qualidade e conformidade com as especificações.
3. Garantia de suporte técnico, manutenção e assistência técnica, conforme aplicável.

Para atendimento efetivo da necessidade específica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, é essencial que a contratação esteja alinhada aos requisitos enumerados, focando no equilíbrio entre as necessidades operacionais e rotineiras e o fomento às práticas sustentáveis e de responsabilidade social. Desta forma, evitam-se especificações excessivamente detalhadas ou desnecessárias que restrinjam o caráter competitivo da licitação, permitindo maior êxito na seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

### 4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de material permanente destinado a atender as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação entre os



fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com fornecedores especializados na venda de material permanente para entidades governamentais.
- Contratação através de terceirização de serviços que incluem o fornecimento de material permanente como parte do contrato de prestação de serviço.
- Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos para aquisição de material permanente, aproveitando contratos já negociados e com preços estabelecidos.
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) para o fornecimento e manutenção de material permanente sob demanda.

Após análise criteriosa das soluções disponíveis e considerando as características específicas da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, a solução mais adequada para esta contratação é a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos. Esta opção oferece uma série de vantagens, incluindo:

- Agilidade na contratação, aproveitando os procedimentos licitatórios já concluídos por outros órgãos públicos.
- Garantia de preços competitivos e condições de pagamento vantajosas, negociadas previamente.
- Flexibilidade na aquisição de material permanente conforme a necessidade atual e futura, evitando excessos ou faltas do material.
- Redução dos esforços administrativos e dos custos processuais envolvidos na realização de uma nova licitação.

A adesão a atas de registro de preços alinha-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, garantindo a aquisição de material permanente de qualidade, dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública e de acordo com as melhores práticas do mercado.

## 5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de material permanente para atender as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo é identificada, após cuidadosa análise, como a solução mais adequada existente no mercado. Esta reconhecimento está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que ressalta a importância de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11).

A solução proposta contempla a aquisição e fornecimento de diversos itens essenciais para que a Secretaria atenda satisfatoriamente ao seu papel, fortalecendo as atividades assistenciais e promovendo melhorias na qualidade dos serviços prestados à população. Levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, conforme estabelecido pelos arts. 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021, esta alternativa foi rigorosamente escolhida por sua capacidade em atender integralmente às especificidades e requisitos técnicos determinados durante a fase preparatória, bem como por sua viabilidade econômica comprovada por meio de levantamento de mercado.



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



Com base no disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi elaborado um Estudo Técnico Preliminar detalhado, levando-se em consideração todos os aspectos mercadológicos, técnicos e gestores inerentes à contratação. A solução abrange não apenas a aquisição dos materiais propriamente ditos, mas também contempla outros aspectos essenciais como a durabilidade, eficiência energética, sustentabilidade e as condições de manutenção e assistência técnica pós-aquisição, estando alinhada às diretrizes de sustentabilidade definidas pela legislação vigente para as contratações públicas.

Além disso, esta solução está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria e visa à obtenção de resultados que refletem em melhorias palpáveis nas atividades desenvolvidas pela entidade, otimizando recursos e promovendo o atendimento eficaz às necessidades da população atendida. Destaca-se que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar representa não somente a alternativa mais adequada, mas também a mais vantajosa para a Administração Pública dentro do quadro de opções disponíveis no mercado, garantindo a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com as disposições dos Arts. 5º e 26 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Estabilizador bivolt 1000w	15,000	Unidade
Especificação: USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO - DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRICE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373_OBS; NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS; GARANTIA 12 MESES			
2	Projetor 4000 lumens	3,000	Unidade
Especificação: PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :BRILHO/LÚMENS: 4000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT.: WXGA 1280X800PIXELS CONTRASTE:2000:1 NÍVEL DE RUÍDO:35 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE) CORREÇÃO DE TRAPEZIO:VERTICAL; LÂMPADA:150W, 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO:30" A 350" - 0,87M A 10M; CONECTIVIDADE: VIDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA(VGA), HDMI, S -VIDEO, AUDIO IN (MINISTÉRIO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS:VOLTAGEM: AC 100 - 240V, + -10% FREQUENCIA: 50/60 HZ CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:5° C A 35° C (41° F A 95° F);			
3	Kit caixa de som ativa passiva + tripé e cabo	3.000	Unidade
Especificação: Ativa:1 Amplificador Analógico 150 Watts 4 Ohms 100 Watts 8 Ohms Entrada Usb Entrada Sd Card Entrada para Microfone P10Entrada de Linha RCA Rádio FM Controle Remoto Visor Digital Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz 2 Vias Equalizador gráfico de 3 bandas (grave, médio e agudo) 1 Alto Falante de 10" 1 Driver Fenólico Aplicação P.A. Saída de Linha RCA Saída para Caixa Passiva P10 (toca passiva) Voltagem chaveador 110v - 220v Dimensões: A 490, L 310, P 270 mm Peso: 7,60 Kg. Passiva: Características 100 Watts 8 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 10" 1 Driver Fenólico Aplicação P.A. Entrada e Saída P10 Paralela Dimensões: A 490 x L 310 x P 270 mm Peso: 6,250 Kg. deve acompanhar Cabo P10 5m para ligação entre as caixas, 01 Cabo de força, 01 Controle remoto, 02 Tripé Alumínio Retrátil			
4	Tela de projeção tripé	3,000	Unidade
Especificação: TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.			
5	Smartphone 4gb mínimo 32gb dual chip android 10 tela 6.2"	4.000	Unidade
Especificação: Smartphone 4gb mínimo 32gb dual chip android 10 tela 6.2"			
6	Ar condicionado inverter 12000 btus	12,000	Unidade



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



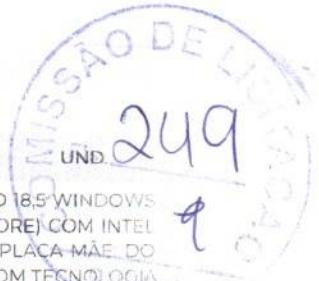
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIOS, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULAVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES			
7	Ventilador de parede 50cm com 6 pás	12,000	Unidade
Especificação: Potência: 200W RPM: 1500 Hélice: 440mm Grade: 500mm; 50 cm com 6 pás			
8	Geladeira refrigerador 1 porta frost free 340 litros	3,000	Unidade
Especificação: GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DUPLEX - GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DUPLEX, FROST FREE. GARANTIA: 12(DOZE) MESES			
9	Micro ondas: branco, capacidade total 21 litros, capacidade útil 12 litros, potência 700w, nível de potência 10, consumo de energia 1250.	4,000	Unidade
Especificação: Micro ondas: branco, capacidade total 21 litros, capacidade útil 12 litros, potência 700w, nível de potência 10, consumo de energia 1250.			
10	Freezer horizontal 2 portas 534l	3,000	Unidade
Especificação: FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 534 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TRÍPIA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA -FRIA TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS			
11	Bebedouro de coluna com 2 torneiras	5,000	Unidade
Especificação: BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO (MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO); BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304(AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS(ISOPOR); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 15 MCA; MÁXIMA 40 MCA; CONEXÕES P/ ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS); ENTRADA DE ÁGUA ½"; DRENO ¾" DRENO OPCIONAL; POTÊNCIA 154 W; CONSUMO 5,5 KW; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 L/H (EM AMBIENTES A 25°C); CAPACIDADE DE ÁGUA: 4,0 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 96 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM E PESO: 15 KG;			
12	Fogão industrial 4 bocas	3,000	Unidade
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS EM NYLON INJETADO. CONDUTORES DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.			
13	Liquidificador industrial de alta pressão 4 litros	3,000	Unidade
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, COPO CONTENDO 2 (DUAS) ALÇAS, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO, BIVOLT 110 E 220 V TENSÃO, COM ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 0,5 CV (APROXIMADAMENTE), COM PES ANTIDERRAPANTES E ANTI VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO			
14	Cafeteira elétrica	4,000	Unidade
Especificação: Material do corpo: Aço Inoxidável 430; Material do depósito: Aço Inoxidável 304; Capacidade: 2 litros Alimentação: BIVOLT, Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h, Peso do produto: 1,2 kg			
15	Computador	10,000	Unidade



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE INTEL CORE I3 4GB 500GB/SSD 240GB LED 18,5" WINDOWS 10; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I3 5200U (2,2 GHZ, 3MB CACHE, DUAL CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 2,7 GHZ; CHIPSET: SOC (FUNCIONALIDADES INTEGRADAS AO PROCESSADOR); PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE TELA: 18,5" COM TECNOLOGIA LED, TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 (HD); MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR3 SDRAM (1600 MHZ NON-ECC) 1X SLOT SO-DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 8 GB; DISCO PÍGIDO (HD): 500 GB, SATA, III, 2,5 OU SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; LEITOR DE CARTÕES: SD / MMC / MS / MS PRO; WEBCAM: 0,3 MEGAPIXEL; GRÁFICOS: INTEL HD GRAPHICS 5500 INTEGRADO AO PROCESSADOR. ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 11,2 E OPENGL 4,3. MEMÓRIA ALOCADA DINAMICAMENTE ATÉ 1,7 GB; ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO) INTEGRADO DE 51 CANAIS MICROFONE E 2X ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; WIRELESS (REDE SEM FIO): IEEE 802,11 B/G/N; REDE 10/100/1000 MBPS, PADRÃO GIGABIT ETHERNET; PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB 3,0, 5X USB 2,0, 1X HDMI 1,4 (SAÍDA), 1X RJ - 45, 1X LINE -IN (MICROFONE), 1X LINE -OUT (FONE DE OUVIDO), 1X DC - IN (FONTE); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA, 65 W, 100-240V / 50-60HZ AUTOMÁTICA; TECLADO: PADRÃO ABNT2, USB, RESISTÊNCIA A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; MOUSE: ÓPTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, USB, RESOLUÇÃO DE 1000 DPI; SEGURANÇA: ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; FURAÇÃO VESA: SIM, 100 X 100 MM; COR: FRONTAL E PEDESTAL: PRETO BRILHANTE / TRASEIRA: PRETO FOSCO; DIMENSÕES (C X L X A): PRODUTO: 39 X 455 X 342 MM (SEM PEDESTAL PARA SUPORTE) EMBALAGEM: 173 X 542 X 419 MM; PESO LÍQUIDO / BRUTO: 3,98 KG / 4,72 KG; DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES;			
16	Monitor led 21,5 polegadas	10,000	Unidade
Especificação: MONITOR DE LED DE 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA -100~240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES, DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/C; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY - OSD) COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CQ); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE;			
17	Notebook intel core i3 8 gb ram 512 gb ssd windows 10 15,6"	4,000	Unidade
Especificação: Notebook intel core i3 8 gb ram 512 gb ssd windows 10 15,6"			
18	Impressora multifuncional	6,000	Unidade
Especificação: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELÔ MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML); RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA); RENDE APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - T664120; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES			



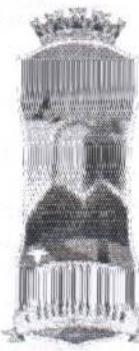
# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
19	<p>Máquina de scanner: Sem Bandeja de Entrada: 14.73 x 29.97 x 17.78 cm; 2.49 Quilogramas Dimensões do Produto (Embalado). Tecnologia: cis (sensor de imagem por contato) digitalização duplex, Adf para até 50 folhas. Até 35 páginas por minuto, resolução ótica de 600 DPI, área de digitalização: até 21,6 cm x 86,3 cm. Profundidade de cores: 48 bits interna/ 24 bits externa. Resolução ótica: 600 x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade alimentador automático: 50 folhas. Ciclo diário: 3000 páginas. Tamanho máximo para cópia: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Fator de Forma do Produto: Scanner de mesa compacto alimentado por folhas Interfaces Locais: USB 2.0 de alta velocidade, USB principal (até 64 gb). Painel de Controle: led, Teclados Fonte de Luz: Arranjo de leds.</p> <p>Especificação: Máquina de scanner: Sem Bandeja de Entrada: 14.73 x 29.97 x 17.78 cm; 2.49 Quilogramas Dimensões do Produto (Embalado). Tecnologia: cis (sensor de imagem por contato) digitalização duplex, Adf para até 50 folhas. Até 35 páginas por minuto, resolução ótica de 600 DPI, área de digitalização: até 21,6 cm x 86,3 cm. Profundidade de cores: 48 bits interna/ 24 bits externa. Resolução ótica: 600 x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade alimentador automático: 50 folhas. Ciclo diário: 3000 páginas. Tamanho máximo para cópia: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Fator de Forma do Produto: Scanner de mesa compacto alimentado por folhas Interfaces Locais: USB 2.0 de alta velocidade, USB principal (até 64 gb). Painel de Controle: led, Teclados Fonte de Luz: Arranjo de leds.</p>	4,000	Unidade
20	Armário de aço com 2 portas	8,000	Unidade
	<p>Especificação: ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO_x0002_PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPPCPLENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI_x0002_CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECACEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LIQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR_x0002_17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17;</p>		
21	Armário de cozinha: Cor Branca. Material da Gaveta: MDF. Acabamento Pintura uv. Suporta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp	4,000	Unidade
	<p>Especificação: Armário de cozinha: Cor Branca. Material da Gaveta: MDF. Acabamento Pintura uv. Suporta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp</p>		
22	<p>Armário de aço tipo roupeiro com 8 divisóres: Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda-volume Wea702 Cinza Cristal Armário roupeiro de aço 8 portas. Quantidade de portas: 08. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem: 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto 02 Fundos. 02 Laterais. 02 Travas. 01 Divisória. 04 Pés niveladores + sapatas</p>	3,000	Unidade



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
Especificação: Armário de aço tipo roupeiro com 8 divisórios: Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda-volumes Wea702 Cinza Cristal Armário roupeiro de aço 8 portas. Quantidade de portas: 08. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por compartimento. Conteúdo da Embalagem: 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto 02 Fundos. 02 Laterais. 02 Travas. 01 Divisória. 04 Pés Niveladores. 04 Sapatas			
23	Armário arquivo para pastas suspensas com 4 gavetas	4,000	Unidade
Especificação: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS:P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIA NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8 - 9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILEAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 , 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESTE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTais COM 245MM (A) COM EM FORMATO L15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO. SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FREnte AO CORPO DA GAVETA; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FREnte DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURACÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45°COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA			
24	Armário de cozinha com 12 portas: Cor Branca. Material da Gaveta MDF. Acabamento Pintura uv. Suporta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp.	3,000	Unidade
Especificação: Armário de cozinha com 12 portas: Cor Branca. Material da Gaveta MDF. Acabamento Pintura uv. Suporta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp.			
25	Armário gaveteiro para cozinha: Armário balcão gaveteiro multiuso 2 gavetas com rodinhas Balcão modulado para compor os móveis de sua Cozinha. Medidas: Altura: 86cm. Largura: 36cm. Profundidade: 34cm	0,000	Unidade
Especificação: Armário gaveteiro para cozinha: Armário balcão gaveteiro multiuso 2 gavetas com rodinhas Balcão modulado para compor os móveis de sua Cozinha. Medidas: Altura: 86cm. Largura: 36cm. Profundidade: 34cm			
26	Mesa birô 1,20 x 0,60 com 3 gavetas	7,000	Unidade
Especificação: MESA COM TRÊS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVÉS DA FOSFATIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS			
27	Cadeira secretária giratória preta	8,000	Unidade
Especificação: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODIZIOS EM COURINO NA COR PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;			
28	Cadeira secretária base fixa	25,000	Unidade



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1,5 COM TRAVA PRETA			
29	Estante de aço com 6 prateleiras	12,000	Unidade
Especificação: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90°) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO.			
30	Longarina com 3 lugares: base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno) plástico com aditivo anti -uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação haste de LIGAÇÃO AO ASSENTO através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina: medindo: altura: 800 mm largura: 1700 mm profundidade: 630 mm altura do encosto: 260 mm largura do encosto: 460 mm altura do assento: 420 mm largura do assento: 460 mm profundidade do assento: 400 mm.	5,000	Unidade
Especificação: Longarina com 3 lugares: base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno) plástico com aditivo anti -uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação haste de LIGAÇÃO AO ASSENTO através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina: medindo: altura: 800 mm largura: 1700 mm profundidade: 630 mm altura do encosto: 260 mm largura do encosto: 460 mm altura do assento: 420 mm largura do assento: 460 mm profundidade do assento: 400 mm.			
31	Mesa de reunião com 06 cadeiras	2,000	Unidade
Especificação: mesa para Escritório Reunião 100x200cm, Material Principal MDP Altura (cm) 75 cm Largura (cm) 200 cm Profundidade (cm) 100 cm, Com 6 cadeiras			
32	Mesa para computador c/2 gavetas: Mesa para computador revestida em formica com armação de ferro com 2 gaveta do lado direito	15,000	Unidade
Especificação: Mesa para computador c/2 gavetas: Mesa para computador revestida em formica com armação de ferro com 2 gaveta do lado direito			
33	Mesa de Reunião Redonda	4,000	Unidade
Especificação: MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS;			
34	Mesa de Reunião Retangular	2,000	Unidade
Especificação: MESA DE REUNIÃO; CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS			
35	Quadro de avisos em feltro moldura em alumínio 92x60 cm	3,000	Unidade



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

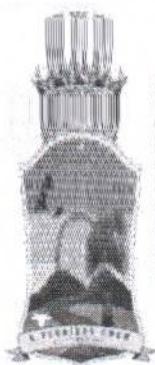
Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	Unidade
Especificação: Quadro de avisos em feltro moldura em alumínio 92x60 cm				
36	Cadeira escritório big presidente com base giratória	3,000		
Especificação: Material da Estrutura:- PU - PVC - Plástico - Aço - Madeira - Espuma Ambiente: Escritório TIPO: Presidente, Características: Giratória, Revestimento:Estofada				
37	Balcão escritório para recepção	1,000		Unidade
Especificação: Balcão para Atendimento/Recepção Executiva, Característica do Balcão para Recepção em L,Sapatas plásticas com regulagem de altura;- Tampo e estrutura em MDP 15mm com fita de borda PVC com 0,45mm de espessura;				
38	Máquina de lavar roupas	1,000		Unidade
Especificação: MAQUINA DE LAVAR – TIPO:AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 16 KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 235 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE; MOLHO; DILUIÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TÊNIS; ABERTURA:SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO. GARANTIA: 1 ANO				
39	Gaveteiro Fixo	4,000		Unidade
Especificação: GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: MDP, ALTURA: 280, LARGURA: 400, PROFUNDIDADE: 440				

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Estabilizador bivolt 1000w	15,000	Unidade	434,17	6.512,55
Especificação: USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO; GUIA DE CABOS: ORGANIZA OS CABOS CONECTADOS; CHAVE MANUAL PROTEGIDA; 4 TOMADAS; TRÊS LED MULTIFUNÇÃO; TECNOLOGIA: FAST RMS: O MAIS VELOZ DA SUA CATEGORIA (1 CICLO DE REDE); MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA: CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DA TENSÃO DE REDE; AUTO - DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; ULTRA WIDE RANGE CORRIGE AMPLA VARIAÇÃO DE REDE; CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR14373_OBS: NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ; GARANTIA 12 MESES					
2	Projetor 4000 lumens	3,000	Unidade	3.068,67	9.206,01
Especificação: PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :BRILHO/LUMENS: 4000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT: WXGA 1280X800PIXELS CONTRASTE:2000:1 NÍVEL DE RUÍDO:35 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO:VERTICAL; LÂMPADA:150W, 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO:30° A 350° - 0,87M A 10M; CONECTIVIDADE: VIDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA(VGA), HDMI, S -VIDEO, AUDIO IN (MINISTÉRIO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS:VOLTAGEM: AC 100 - 240V, + -10% FREQUENCIA: 50/60 HZ CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C A 35° C (41° F A 95° F);					
3	Kit caixa de som ativa passiva + tripé e cabo	3,000	Unidade	2.796,39	8.389,17
Especificação: Ativa:1 Amplificador Analógico 150 Watts 4 Ohms 100 Watts 8 Ohms Entrada Bluetooth Entrada Usb Entrada Sd Card Entrada para Microfone P10Entrada de Linha RCA Radio FM Controle Remoto Visor Digital Resposta de Frequência: 55Hz-20KHz 2 Vias Equalizador gráfico de 3 bandas (grave, médio e agudo) 1 Alto Falante de 10" 1 Driver Fenólico Aplicação P.A. Saída de Linha RCA Saída para Caixa Passiva P10 (loca passiva) Voltagem chaveador 110v - 220v Dimensões: A 490, L 310, P 270 mm Peso: 7,60 Kg. Passiva: Características 100 Watts 8 Ohms 2 Vias 1 Alto Falante de 10" 1 Driver Fenólico Aplicação P.A. Entrada e Saída P10 Paralela Dimensões: A 490 x L 310 x P 270 mm Peso: 6,250 Kg. deve acompanhar Cabo P10 5m para ligação entre as caixas, 01 Cabo de força, 01 Controle remoto, 02 Tripé Alumínio Retrátil					
4	Tela de projeção tripé	3,000	Unidade	971,73	2.915,19
Especificação: TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MEDINDO 1,80x1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE. SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA.					
5	Smartphone 4gb mínimo 32gb dual chip android 10 tela 6.2"	4,000	Unidade	1.099,80	4.399,20
Especificação: Smartphone 4gb mínimo 32gb dual chip android 10 tela 6.2"					
6	Ar condicionado inverter 12000 btus	12,000	Unidade	2.581,95	30.983,40



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: AR CONDICIONADOR - CONDICIONADO SLIP, 12.000 BTUS FRIOS, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELOPROCEL, COMPRESSOR, VAZÃO DE AR 450, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, VENTILADOR ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES					
7	Ventilador de parede 50cm com 6 pás	12,000	Unidade	231,33	2775,96
Especificação: Potência: 200W RPM: 1500 Hélice: 440mm Grade: 500mm; 50 cm com 6 pás					
8	Geladeira refrigerador 1 porta frost free 340 litros	3,000	Unidade	2.229,33	6.687,99
Especificação: GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DUPLEX - GELADEIRA/REFRIGERADOR - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, DUPLEX, FROST FREE. GARANTIA: 12(DOZE) MESES					
9	Micro ondas: branco, capacidade total 21 litros, capacidade útil 12 litros, potência 700w, nível de potência 10, consumo de energia 1250.	4,000	Unidade	805,72	3.222,88
Especificação: Micro ondas: branco, capacidade total 21 litros, capacidade útil 12 litros, potência 700w, nível de potência 10, consumo de energia 1250.					
10	Freezer horizontal 2 portas 534l	3,000	Unidade	3.646,42	10.939,26
Especificação: FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 534 LITROS COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA, PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TRÍPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220 VOLTS					
11	Bebedouro de coluna com 2 torneiras	5,000	Unidade	787,33	3.936,65
Especificação: BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES; GABINETE EM AÇO INOX OU AÇO ELETROZINCADO BRANCO (MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO); BASE PLÁSTICA DE AUTO IMPACTO; PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; VAZÃO APROXIMADA 50 LITROS/HORA; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304(AÇO PURO) COM ISOLAMENTO EM EPS(ISOPOR); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 15 MCA; MÁXIMA 40 MCA; CONEXÕES P/ ENTRADA DE ÁGUA (BITOLAS); ENTRADA DE ÁGUA 1/2"; DRENO 3/4" DRENO OPCIONAL; POTÊNCIA 154 W; CONSUMO 5,5 KW; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 4,1 L/H (EM AMBIENTES A 25°C); CAPACIDADE DE ÁGUA: 4,0 LITROS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 96 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM E PESO: 15 KG;					
12	Fogão industrial 4 bocas	3,000	Unidade	1.000,22	3.000,66
Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS DUPLO, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS EM NYLON INJETADO. CONDUTORES DE GÁS E REGISTROS EMBUTIDOS. PAINEL E BANDEJA COLETORA EM CHAPA DE PINTADO; INJETOR DE GÁS HORIZONTAL PUXADOR DISTANCIADO EM PVC. ESTRUTURA E CANTONEIRA EM AÇO.					
13	Liquidificador industrial de alta pressão 4 litros	3,000	Unidade	1.208,30	3.624,90
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM COPO DE AÇO INOX, BASE DE AÇO INOX, COPO CONTENDO 2 (DUAS) ALÇAS, LAMINA EM AÇO INOX REFORÇADO, BIVOLT 110 E 220 V TENSÃO, COM ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA 0,5 CV (APROXIMADAMENTE), COM PÉS ANTIDERRAPANTES E ANTI VIBRAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO					
14	Cafeteira elétrica	4,000	Unidade	1.907,17	7.628,68
Especificação: Material do corpo: Aço Inoxidável 430; Material do depósito: Aço Inoxidável 304; Capacidade: 2 litros. Alimentação: BIVOLT, Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h, Peso do produto: 1,2 kg					
15	Computador	10,000	Unidade	2.723,33	27.233,30



**MORRÚJO**  
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

V. TOTAL (R\$)  
ED 18.5 WINDOWS  
CORE I3 COM INTEL  
PLACA MAE DO  
COM TECNOLOGIA  
DDR4 8GB 2400 MHZ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	Monitor led 21,5 polegadas	10,000	Unidade	522,49	5.224,90

Especificação: MONITOR DE LED DE 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M<sup>2</sup>; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90%; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50%; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX, VARREDURA VERTICAL: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA -100~240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY); OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;

17	Notebook intel core i3 8 gb ram 512 gb ssd windows 10 15,6"	4,000	Unidade	2.890,00	11.560,00
----	---	-------	---------	----------	-----------

Especificação: Notebook intel core i3 8 gb ram 512 gb ssd windows 10 15,6"

18 Impressora multifuncional 6,000 Unidade 1.340,00 8.040,00

Especificação: IMPRESSORA TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZÓICO DE 4 CORES (CMYK); TAMANHO MÍNIMO DE GOTICULA DE TINTA: 3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI; ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA); VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO); 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; TINTA: TIPO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA, INFORMAÇÃO DE RENDIMENTO DA TINTA: 4000 MIL PÁGINAS EM PRETO OU 6500 PÁGINAS COLORIDAS; CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA (40ML); RENDE APROXIMADAMENTE 2.000 PÁGINAS EM PRETO E 3 GARRAFAS COM TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA E AMARELO COM 40 ML CADA); RENDEM APROXIMADAMENTE 3.500 PÁGINAS COLORIDAS; TINTA PARA SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA DE TINTA PRETA (70ML) - APROXIMADAMENTE 5.000 PÁGINAS; GARRAFA DE TINTA CIANO (70ML) - T664220; GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70ML) - T664320; GARRAFA DE TINTA AMARELA (70ML) - T664420; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL: BIVOLT - 100 A 240 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50 A 60 Hz; CORRENTE NOMINAL: 0,5 A 0,3 A; CONSUMO DE ENERGIA: IMPRIMINDO: APROX. 10 W (ISO/IEC24712); MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W; MODO REPOUSO: APROX. 0,6 W; MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: FOLHAS INDIVIDUAIS - A4, CARTA, OFÍCIO; TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 X 111CM; TIPOS DE PAPEL: PAPEL SULFITE COMUM E ENVELOPE; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS / 10 ENVELOPES



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	Máquina de scanner: Sem Bandeja de Entrada: 14.73 x 29.97 x 17.78 cm; 2.49 Quilogramas Dimensões do Produto (Embalado). Tecnologia: cis (sensor de imagem por contato) digitalização duplex, Adf para até 50 folhas. Até 35 páginas por minuto, resolução ótica de 600 DPI, área de digitalização: até 21,6 cm x 86,3 cm. Profundidade de cores: 48 bits interna/ 24 bits externa. Resolução ótica: 600 x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade alimentador automático: 50 folhas. Ciclo diário: 3000 páginas. Tamanho máximo para cópia: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Fator de Forma do Produto: Scanner de mesa compacto alimentado por folhas Interfaces Locais: USB 2.0 de alta velocidade, USB principal (até 64 gb). Painel de Controle: led, Teclados Fonte de Luz: Arranjo de leds.	4,000	Unidade	2.525,72	10.102,88

Especificação: Máquina de scanner: Sem Bandeja de Entrada: 14.73 x 29.97 x 17.78 cm; 2.49 Quilogramas Dimensões do Produto (Embalado). Tecnologia: cis (sensor de imagem por contato) digitalização duplex, Adf para até 50 folhas. Até 35 páginas por minuto, resolução ótica de 600 DPI, área de digitalização: até 21,6 cm x 86,3 cm. Profundidade da cópias: 48 bits interna/ 24 bits externa. Resolução ótica: 600 x 600 dpi. Páginas por minuto: 35 ppm. Capacidade alimentador automático: 50 folhas. Ciclo diário: 3000 páginas. Tamanho máximo para cópia: A4 (21x29,7cm). Tipos de documento: cartão de visita, papel comum, cheque. Fator de Forma do Produto: Scanner de mesa compacto alimentado por folhas Interfaces Locais: USB 2.0 de alta velocidade, USB principal (até 64 gb). Painel de Controle: led, Teclados Fonte de Luz: Arranjo de leds.

20	Armário de aço com 2 portas	8,000	Unidade	1.208,97	9.671,76
----	-----------------------------	-------	---------	----------	----------

Especificação: ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIA NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90° COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIA COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO\_x0002\_PNEUMÁTICO E PINO ANELO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI\_x0002\_CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPOXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LIQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL DEL REY. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIK, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR\_x0002\_173(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, ATESTADO QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NR-17;

21	Armário de cozinha: Cor Branca. Material da Gaveta: MDF. Acabamento Pintura uv. Superta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp	4,000	Unidade	1.233,33	4.933,32
----	--	-------	---------	----------	----------

Especificação: Armário de cozinha: Cor Branca. Material da Gaveta: MDF. Acabamento Pintura uv. Superta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTA (R\$)
22	Armário de aço tipo roupeiro com 8 divisores: Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda-volume Wea702 Cinza Cristal Armário roupeiro de aço 8 portas. Quantidade de portas: 08. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem: 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto 02 Fundos. 02 Laterais. 02 Travas. 01 Divisória. 04 Pés niveladores + sapatas	3,000	Unidade	1.556,65	4.669,95
Especificação: Armário de aço tipo roupeiro com 8 divisores: Armário Roupeiro Aço 8 Portas Academia Guarda-volume Wea702 Cinza Cristal Armário roupeiro de aço 8 portas. Quantidade de portas: 08. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40. Pintura: Eletrostática / Epóxi. Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem: 06 Prateleiras; 01 Base; 01 Teto 02 Fundos. 02 Laterais. 02 Travas. 01 Divisória. 04 Pés niveladores + sapatas					
23	Armário arquivo para pastas suspensas com 4 gavetas	4,000	Unidade	821,00	3.284,00
Especificação: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS/P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMATIZADA E LAMINADA A FRIA NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTES DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90° TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8 - 9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90° (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90° A 25MM, 2ª DOBRA DE 90° A 20MM, 3ª DOBRA DE 90° A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 , 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 17 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESTE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTais COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FREnte AO CORPO DA GAVETA; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM, HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FREnte DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE DOBRAS SENDO, 1ª DOBRA DE 45°COM 25MM, 2ª DOBRA DE 90° COM 25MM 3ª DOBRA DE 90° COM 20MM TERMINANDO COM 10MM NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA					
24	Armário de cozinha com 12 portas: Cor Branca. Material da Gaveta MDF. Acabamento Pintura uv. Superta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp.	3,000	Unidade	1.534,67	4.604,01
Especificação: Armário de cozinha com 12 portas: Cor Branca. Material da Gaveta MDF. Acabamento Pintura uv. Superta até (36kg). Tipo de Madeira Maciça da Prateleira MDF. Portas 12. Gavetas 02. Altura 175 cm. Largura 180 cm. Profundidade 38 cm. Material da Prateleira Mdp.					
25	Armário gaveteiro para cozinha: Armário balcão gaveteiro multiuso 2 gavetas com rodinhas Balcão modulado para compor os móveis de sua Cozinha. Medidas: Altura: 86cm. Largura: 36cm. Profundidade: 34cm	0,000	Unidade	826,33	0,00
Especificação: Armário gaveteiro para cozinha: Armário balcão gaveteiro multiuso 2 gavetas com rodinhas Balcão modulado para compor os móveis de sua Cozinha. Medidas: Altura: 86cm. Largura: 36cm. Profundidade: 34cm					
26	Mesa birô 1,20 x 0,60 com 3 gavetas	7,000	Unidade	601,24	4.208,68



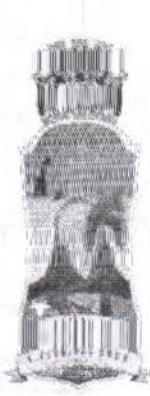
# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!

258

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: MESA COM TRÊS GAVETAS MEDINDO 1200MMX600X750MM. TAMPO E CORPO MACIOS CONFECCIONADOS EM MDP COM REVESTIMENTO MELAMINICO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. PÉ FIXO TIPO TSHIL COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO ATRAVES DA FOSFATIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS					
27	Cadeira secretária giratória preta	8,000	Unidade	314,80	2.518,40
Especificação: CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA SEM BRAÇOS COM 05 (CINCO) RODÍZIOS EM COURINHO NA COR PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA DE 15 MM DE ESPESSURA;					
28	Cadeira secretária base fixa	25,000	Unidade	150,78	3.769,50
Especificação: CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO, EM ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO E ASSENTO, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1,5 COM TRAVA PRETA					
29	Estante de aço com 6 prateleiras	12,000	Unidade	381,45	4.577,40
Especificação: ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 26 (0,45MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90°) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90°). AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULACEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS. POSSIBILIDADE DE COLOCAR REFORÇO X NAS LATERAIS E FUNDO.					
30	Longarina com 3 lugares: base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassis do encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno) plástico com aditivo anti -uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação haste de LIGAÇÃO AO ASSENTO através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina: medindo: altura: 800 mm largura: 1700 mm profundidade: 630 mm altura do encosto: 260 mm largura do encosto: 460 mm altura do assento: 420 mm largura do assento: 460 mm profundidade do assento: 400 mm.	5,000	Unidade	350,33	1.751,65



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOT. (R\$)
Especificação: Longarina com 3 lugares: base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos e união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi po curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (polipropileno) plástico com aditivo anti -uv, provida de superfície com furos simétricos para ventilação haste de LIGAÇÃO AO ASSENTO através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina: medindo: altura: 800 mm largura: 1700 mm profundidade: 630 mm altura do encosto: 260 mm largura do encosto: 460 mm altura do assento: 420 mm largura do assento: 460 mm profundidade do assento: 400 mm.					
31	Mesa de reunião com 06 cadeiras	2,000	Unidade	1.036,00	2.072,00
Especificação: mesa para Escritório Reunião 100x200cm. Material Principal MDP Altura (cm) 75 cm Largura (cm) 200 cm Profundidade (cm) 100 cm, Com 6 cadeiras					
32	Mesa para computador c/2 gavetas: Mesa para computador revestida em formica com armação de ferro com 2 gaveta do lado direito	15.000	Unidade	335,30	5.029,50
Especificação: Mesa para computador c/2 gavetas: Mesa para computador revestida em formica com armação de ferro com 2 gaveta do lado direito					
33	Mesa de Reunião Redonda	4,000	Unidade	589,67	2.358,68
Especificação: MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 120 CM CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP FORMANDO "X" COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS;					
34	Mesa de Reunião Retangular	2,000	Unidade	696,67	1.393,34
Especificação: MESA DE REUNIÃO; CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM; CABAMENTO EM FILETE 2,MM EM TODO O CONTORNO; PÉS PAINEL MDP COM 25MM DE ESPESSURA PARA MAIOR RESISTENCIA COM PERFIL CINZA; POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS					
35	Quadro de avisos em feltro moldura em alumínio 92x60 cm	3,000	Unidade	162,02	486,06
Especificação: Quadro de avisos em feltro moldura em alumínio 92x60 cm					
36	Cadeira escritório big presidente com base giratória	3,000	Unidade	816,43	2.449,29
Especificação: Material da Estrutura:- PU - PVC - Plástico - Aço - Madeira - Espuma Ambiente: Escritorio Tipo Presidente, Características: Giratória, Revestimento:Estofada					
37	Balcão escritório para recepção	1,000	Unidade	1.222,33	1.222,33
Especificação: Balcão para Atendimento/Recepção Executiva, Característica do Balcão para Recepção em L,Sapatas plásticas com regulagem de altura;- Tampo e estrutura em MDP 15mm com fita de borda PVC com 0,45mm de espessura;					
38	Máquina de lavar roupas	1,000	Unidade	3.100,19	3.100,19
Especificação: MAQUINA DE LAVAR - TIPO:AUTOMÁTICA; CAPACIDADE: 16 KG OU SUPERIOR; CONSUMO DE ÁGUA: 235 LITROS; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; DISPLAY: INTUITIVO; PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12; TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM; ENXÁGUE; MOLHO; DILUIÇÃO INTELIGENTE; LAVA EDREDONS; LAVA TENIS; ABERTURA:SUPERIOR; CESTO: POLIPROPILENO; DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE, PES NIVELADORES; VOLTAGEM: 220V; TURBO LAVAGEM; REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA; LAVAGEM DO CESTO. GARANTIA: 1 ANO					
39	Gaveteiro Fixo	4,000	Unidade	528,42	2.113,68
Especificação: GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: MDP, ALTURA: 280, LARGURA: 400, PROFUNDIDADE: 440					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 230.597,32 (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



Após cuidadosa avaliação da divisibilidade do objeto destinado à aquisição de material permanente para as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, identificou-se que o mesmo é tecnicamente divisível sem que haja prejuízos significativos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Levando-se em conta os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a análise contemplou a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, bem como a possibilidade de enhancement da competição através do fomento à participação de um número maior de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte.

No contexto da viabilidade técnica, constatou-se que, apesar da divisibilidade ser possível, o parcelamento do objeto em múltiplos lotes poderia, no caso específico desta aquisição, resultar em redução da economia de escala. Tal redução decorreria do aumento proporcional dos custos administrativos e operacionais de gerenciamento de múltiplos contratos, evidenciando, assim, perda de eficiência na aquisição.

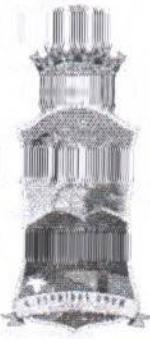
Avaliou-se também o impacto do parcelamento na qualidade e eficácia dos resultados, concluindo-se que a integridade e desempenho ideais dos materiais a serem adquiridos seriam garantidos mediante aquisição em escala, de modo a assegurar que as especificações técnicas necessárias sejam uniformemente aplicadas e que haja consistência na eficiência dos produtos em atender às necessidades da Secretaria.

Quanto à competitividade e aproveitamento do mercado, a análise do mesmo indicou que, embora o parcelamento tenda a fomentar a competitividade ao permitir a participação de um espectro mais amplo de fornecedores, em circunstâncias onde a perda de economia de escala é evidente, o benefício da divisão do objeto se mostra limitado. Foi realizada uma análise detida do mercado, a qual evidenciou que fornecedores capazes de atender às exigências em escala também oferecem as melhores condições de custo-benefício, compatíveis com as práticas do setor econômico, e estão aptos a proporcionar a qualidade exigida para o atendimento das necessidades da Secretaria.

Diante disso, optou-se pelo não parcelamento da solução, fundamentado pela constatação de que tal abordagem implicaria em prejuízos relativos à economia de escala e impactaria negativamente nos resultados pretendidos, além de potencial aumento nos custos administrativos e operacionais. Todavia, considerou-se a divisão em lotes para futuras aquisições de grande volume, caso tal divisão não resulte em prejuízos à economia de escala e seja tecnicamente viável e economicamente favorável, visando sempre o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para aquisição de material permanente destinado a atender as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Moraújo encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Este processo foi cuidadosamente planejado e incluído no plano anual de contratações, demonstrando um alinhamento estratégico com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Administração Pública municipal para o período em questão.



Este alinhamento garante que a aquisição proposta representa não apenas uma necessidade pontual, mas faz parte de um conjunto de estratégias visando a otimização dos serviços prestados pela Secretaria, a melhoria da infraestrutura disponível e o consequente aumento da eficiência operacional, alinhando-se, assim, às metas e prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do município.

Além disso, a inserção deste processo no Plano de Contratações Anual reflete uma gestão pautada nos princípios de eficiência e economicidade, demonstrando a responsabilidade da Administração no uso dos recursos públicos e na busca por soluções que proporcionem vantagens operacionais substanciais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para o atendimento eficaz das necessidades da população moraujense.

Portanto, este processo de contratação está perfeitamente alinhado às disposições do Plano de Contratações Anual, cumprindo com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e evidenciando o compromisso da Administração Municipal de Moraújo com o planejamento e a execução responsável das contratações públicas.

## 10. Resultados pretendidos

No âmbito da aquisição de material permanente para atender às demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, os resultados pretendidos com esta contratação alinham-se estritamente aos princípios e aos objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando assegurar não apenas a eficiência e eficácia da Administração Pública, mas também promover o desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o Art. 5º e Art. 11 da referida lei.

Os objetivos específicos incluem:

- Seleção de propostas que ofereçam os melhores resultados técnicos e econômicos para a Administração, em consonância com o Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa que atenda efetivamente às necessidades da Secretaria.
- Promover um ambiente de justa competição, conforme estabelece o Art. 11, II da Lei nº 14.133/2021, assegurando igualdade de tratamento entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço.
- Estimular a inovação e fomentar práticas de sustentabilidade, alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, através de aquisição de materiais com certificações ambientais, uso eficiente de energia e menor geração de resíduos, em melhor acordo com os artigos 5º e 11, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
- Garantir que a contratação esteja alinhada ao planejamento estratégico do Município de Moraújo e que contribua para a elevação da qualidade dos serviços prestados à população, buscando efetividade e eficácia na aplicação dos recursos públicos, observando os princípios de planejamento, transparência e economicidade, conforme Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos por meio da obtenção de preços competitivos e de condições contratuais que promovam economia para a Administração Pública, o que está previsto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, referente à necessidade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado.



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



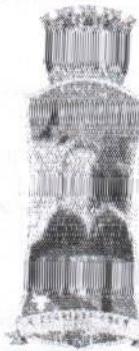
- Adoção de práticas de gestão de riscos que visem minimizar possíveis problemas na execução do contrato, assegurando a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos e especificações técnicas requeridas, conforme orienta o Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021.

Em síntese, estabelece-se expectativa de que esta contratação trará resultados tangíveis na melhoria da infraestrutura e dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, traduzindo-se em benefícios diretos à população atendida, com ampliação do acesso aos serviços, melhoria na qualidade do atendimento e sustentabilidade nas práticas administrativas e operacionais.

### 11. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a aquisição de material permanente destinado a atender as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, é imperativo adotar providências estratégicas e operacionais detalhadas a seguir:

1. Levantamento Detalhado das Necessidades: Finalizar o levantamento detalhado das necessidades da Secretaria, considerando o crescimento das atividades e o aumento no volume de atendimentos, para assegurar a quantificação precisa dos materiais permanentes a serem adquiridos.
2. Definição dos Requisitos de Sustentabilidade: Estabelecer critérios de sustentabilidade específicos para a aquisição, promovendo a compra de materiais com menor impacto ambiental e que possuam certificações de sustentabilidade, alinhados aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.
3. Estudo de Mercado: Realizar um estudo de mercado aprofundado para identificar os fornecedores capazes de atender às especificações e requisitos definidos, incluindo aspectos relacionados à sustentabilidade, eficiência energética e ciclo de vida dos produtos.
4. Preparação e Publicação do Edital: Elaborar o edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, incluindo todos os requisitos técnicos específicos, demais condições de participação e critérios de julgamento claros e objetivos.
5. Capacitação de Equipes: Promover a capacitação das equipes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que tenham conhecimento adequado sobre os aspectos técnicos dos materiais permanentes adquiridos, bem como sobre as práticas de sustentabilidade e eficiência energética.
6. Planejamento Logístico: Definir estratégias logísticas para a entrega e armazenamento dos materiais, garantindo que as condições de guarda sejam adequadas para evitar deterioração e assegurar a disponibilidade imediata dos materiais conforme a necessidade.
7. Gestão e Fiscalização de Contratos: Implementar práticas eficientes de gestão e fiscalização de contratos, assegurando a conformidade dos materiais entregues com as especificações contratadas, o acompanhamento do cumprimento dos prazos e a execução eficiente dos recursos financeiros alocados.
8. Avaliação de Desempenho dos Fornecedores: Estabelecer mecanismos para a avaliação sistemática do desempenho dos fornecedores, considerando critérios como qualidade do material, pontualidade e sustentabilidade, visando o



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



aprimoramento contínuo das contratações futuras.

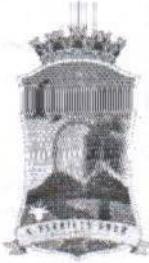
9. Rigor no Cumprimento das Normativas Ambientais: Garantir que todas as aquisições estejam em conformidade com os regulamentos e leis ambientais aplicáveis, incluindo a adoção de medidas mitigadoras de possíveis impactos ambientais gerados pelos produtos adquiridos.

### 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise das necessidades operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, bem como das disposições legais estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de material permanente em questão. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos legais e operacionais descritos na referida lei:

- A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 82, estabelece as regras gerais para o sistema de registro de preços, enfatizando a necessidade de uma ampla pesquisa de mercado e a seleção conforme procedimentos regulamentados, além de destacar a exigência de demonstração técnica e econômica da vantagem deste sistema. Após a pesquisa de mercado realizada e a análise das especificidades das demandas da Secretaria, entende-se que a necessidade imediata e a singularidade dos itens a serem adquiridos não se alinham eficientemente às características e vantagens proporcionadas pelo sistema de registro de preços.
- Levando em conta o artigo 83 da Lei nº 14.133/2021, que menciona a não obrigatoriedade da Administração em contratar mesmo existindo preços registrados, considerou-se que a especificidade e a variação quantitativa dos materiais requeridos pela Secretaria podem resultar em eventual inadequação do registro de preços, uma vez que este sistema é mais apropriado para contratações frequentes e de grande volume, situação que difere do presente caso.
- Adicionalmente, o artigo 84 determina que a validade da ata de registro de preços não exceda a 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que seja comprovada a vantagem. A natureza pontual e específica das compras em questão sugere que a flexibilidade e rapidez necessárias para atender às demandas operacionais e rotineiras da Secretaria podem ser mais eficazmente alcançadas por meio de contratações diretas, após pesquisa de preços, conforme alocadas nos procedimentos de licitação tradicionais.
- Compreendendo a importância da eficiência e da economia nas aquisições públicas, e após avaliação da estimativa de quantidade e frequência de compra dos materiais permanentes indicados, conclui-se que a adesão ao sistema de registro de preços não se apresenta como a opção mais vantajosa para esta situação específica, visto que o volume e a periodicidade das aquisições não justificariam os esforços e a rigidez procedural atrelados a tal regime.

Portanto, considerando-se os princípios da eficiência, da economicidade e da adequação às especificidades da demanda, preconizados tanto pela referida legislação quanto pelas necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços é embasada pela análise legal e pela avaliação circunstanciada do interesse público envolvido, assegurando assim a observância dos preceitos da Lei nº 14.133/2021.



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



## 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 15, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações é permitida, salvo vedação expressa no instrumento convocatório. No entanto, para o processo administrativo em questão, relativo à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO", optou-se pela vedação da participação de empresas nesta modalidade, por razões devidamente fundamentadas nos princípios da eficiência e da melhor execução do contrato, em atendimento ao interesse público.

A decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio foi tomada considerando a natureza e as peculiaridades da contratação em questão, que envolve a aquisição de materiais permanentes. Dessa forma, entende-se que a execução do objeto contratual por uma única empresa, ao invés de um consórcio, possibilitará uma gestão contratual mais ágil e eficaz, garantindo a entrega tempestiva e o atendimento adequado das demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Adicionalmente, considerou-se que a divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas poderia complicar a fiscalização e a gestão do contrato, aspectos de suma importância para a Administração Pública municipal, conforme os preceitos de eficácia e eficiência delineados nos incisos I a IV do art. 11 e nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A concentração da execução em uma única empresa facilitará o acompanhamento, a fiscalização das entregas e a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas.

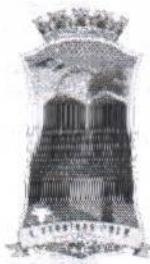
Portanto, em conformidade com o interesse público e buscando atender aos objetivos da contratação de forma mais vantajosa para a Administração, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo de contratação específico. Esta decisão está alinhada ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao princípio da eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a análise e a descrição de possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, bem como das medidas mitigadoras associadas. A preocupação com os impactos ambientais reafirma o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, princípio que norteia a aplicação desta Lei, conforme seu art. 5º.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, seguindo a orientação da Lei nº 14.133/2021, adotará uma série de práticas sustentáveis e responsáveis ao especificar os materiais permanentes a serem adquiridos, com o objetivo de minimizar qualquer potencial dano ao meio ambiente. As medidas para tal incluem:

- Preferência por materiais produzidos com métodos que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com os requisitos de certificações de



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



sustentabilidade reconhecidas, alinhado ao princípio do desenvolvimento sustentável.

- Seleção de fornecedores que demonstram compromisso claro com a sustentabilidade, através de práticas de produção ambientalmente responsáveis e eficiência energética dos bens, visando a redução de emissões e resíduos durante o ciclo de vida dos materiais permanentes adquiridos.
- Implementação de critérios de compra que incluem análise de ciclo de vida dos produtos, considerando a logística reversa e a possibilidade de reciclagem após o término da vida útil do bem, como previsto na Lei nº 14.133/2021.
- Estímulo à inovação por meio da adoção de materiais e tecnologias ecologicamente corretos, que contribuam para o uso racional de recursos naturais e menor geração de resíduos, consonante aos objetivos delineados pela legislação.

Essas iniciativas refletem o alinhamento da contratação com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental articuladas na Lei 14.133/2021, evidenciando um posicionamento guiado pela ética ambiental e pela busca de soluções que minimizem os impactos negativos ao meio ambiente.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada do processo de contratação para a aquisição de material permanente destinado a atender as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo, conduzida sob a luz da Lei nº 14.133/2021, permite firmar um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e da razoabilidade desta contratação.

Com base nos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente o que diz respeito aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), bem como às diretrizes para a fase preparatória do processo licitatório (Art. 18), realizou-se um meticoloso estudo técnico preliminar. Este estudo incluiu a descrição da necessidade de contratação, a definição dos requisitos do objeto, a estimativa de quantidades e valores e a análise de mercado, considerando as melhores práticas disponíveis e a sustentabilidade.

As estimativas das quantidades a serem contratadas e o valor da contratação foram embasadas em rigoroso levantamento de mercado, em conformidade com o §1º do Art. 23, assegurando que o valor estimado esteja de acordo com os preços praticados pelo mercado e respeitando a economicidade e a efetividade. Ademais, considerou-se a relevância de adotar práticas sustentáveis e critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável ao escolher fornecedores e materiais, em alinhamento com o princípio da sustentabilidade imposto por esta legislação.

Além disso, a análise de viabilidade considerou a adequação da contratação ao planejamento estratégico do órgão, afirmando a pertinência desta aquisição para o melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e a projeção dos resultados pretendidos, conforme delineado no Art. 18, incisos II e IX, da Lei 14.133/2021. A escolha por não adotar o sistema de registro de preços baseou-se em uma análise criteriosa das especificidades da demanda atual e futura, concluindo-se pela não vantagem dessa modalidade para o caso em questão, conforme permite o



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



Art. 83 da referida Lei.

Levando-se em conta esses aspectos, e após minuciosas avaliações, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta. Esta conclusão funda-se ~~SOBRE~~ ~~RE~~ ~~ICA~~ apenas no cumprimento das disposições legais e princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021 mas também na efetiva resposta às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a assertividade, a transparência e a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública. Desta forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, observando-se rigorosamente as etapas e requisitos estabelecidos pela lei em questão.

Moraújo / CE, 7 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Pedro Harrison Araújo do Nascimento*  
Pedro Harrison Araújo do Nascimento

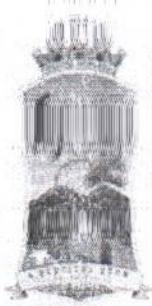
PRESIDENTE

*Luisa Kelly Seusa Santos*  
Luisa Kelly Seusa Santos

MEMBRO

*Francisco Kauê Carvalho Aguiar*  
Francisco Kauê Carvalho Aguiar

MEMBRO



**MORAÚJO**  
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240606/0001-26**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA (NOME DO CONTRATADO)

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Manoel Simplicio do Nascimento Neto, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... , em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20240606/0001-26 e em observância às disposições da Lei Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXX (por extenso).

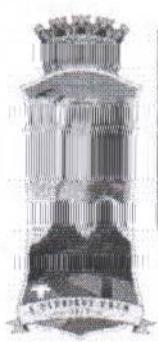
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de junho de 2024.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **8.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;



8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

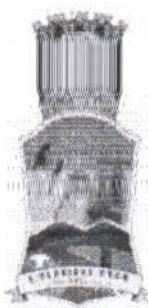
8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;



9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores , o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

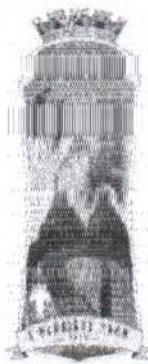
9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

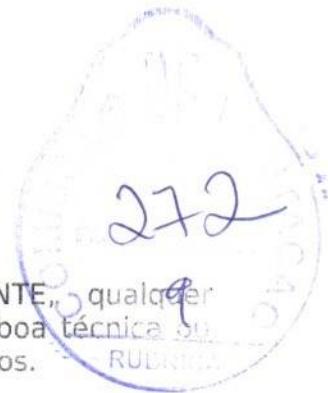
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

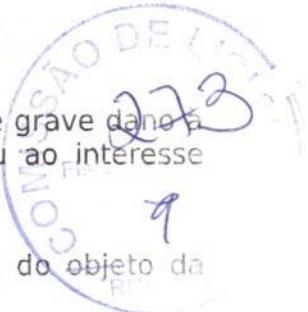
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



# MORAÚJO

GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

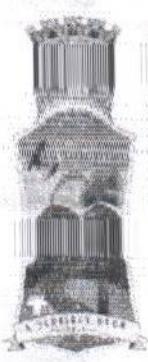
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

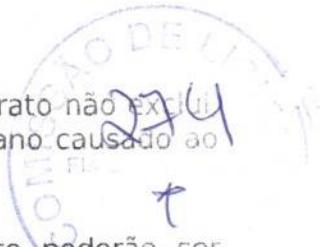
11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



# MORAÚJO

## GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



275

FOLHA  
RUBRICADA

que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei nº 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0701.08.244.0807.2.034 - Manutencao da Protecao Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0701.08.244.0807.2.036 - Manutencao do IGD, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0701.08.243.0807.2.029 - Manutencao do SCFV - Criancas, Adolescentes e Idosos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**MORAÚJO**  
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Moraújo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Moraújo/CE, XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



**MORAÚJO**  
GOVERNO MUNICIPAL

Trabalhando com seriedade, fazendo a diferença!



**TESTEMUNHAS:**

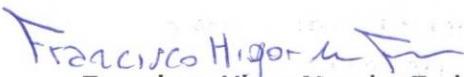
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024**

A prefeitura Municipal de Moraújo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 1406.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ROTINEIRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, 535 – Centro – Moraújo – CE, CEP: 62480-000. Moraújo/CE, 21 de junho de 2024. Francisco Higor Moreira Freire - PREGOEIRO(A).

  
**Francisco Higor Moreira Freire**

PREGOEIRO(A)



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2023/01 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 – CONTRATANTE:** Município de Iracema, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ N° 23.834.621/0001-76. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de 01 (Uma) quadra de areia a ser localizada no Bairro Beira-Rio, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Iracema. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Edna de Queiroz Ferreira-Secretária da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Dhyulieno Diógenes Guedes – D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. **DATA:** 29 de Dezembro de 2023.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 SEINFRA** – A Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús comunica que o Contrato N° 2018.07.10.02, oriundo do processo licitatório Tomada de Preços N° 006/2018 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Crateús - CE, oriundos do Governo do Estado do Ceará, teve seu Prazo Prorrogado por 120(cento e vinte) dias, no seu Décimo Nono Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 08 de Junho de 2024, fixando seu Novo Vencimento em 05 de Outubro de 2024. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** APOLÓ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Mesquita Braga. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Ivan Rodrigues de Sousa. Crateús-CE, 19 de Junho de 2024. Patrícia Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Registro: Ata de Registro de Preços N° 20240618-01/SAS – Processo Originário: Pregão Eletrônico n° PE/130324/01/SAS – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de kit natalidade destinados aos municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – Beneficiária: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 51.689.269/0001-68, valor R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais) – Data da Ata de Registro de Preços: 19/06/2024 – Vigência: 1 (um) ano da divulgação no PNCP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); (BENEFICIÁRIA); GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós.** Através da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, comunica aos interessados que no dia 08 De Julho de 2024, às 09:00 horas, fasc de lances no portal: <https://bllcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2024.06.20.01, de cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva assim como ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Orós/CE, tudo conforme anexo. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no portal: <https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Orós/CE, 20 de Junho de 2024.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.06.14.01 - SME.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05 de julho de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2024.06.14.01 - SME, com fins ao registro de preços visando futura e eventual aquisição de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 19 de junho de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Do Município de Caucaia/CE.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1406.01/2024** – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09h, do dia 04 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão Eletrônico N° 1406.01/2024. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as demandas operacionais e rotineiras da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no Endereço: Av. Prefeito Raimundo Benicio, N° 535, Centro, Moraújo – CE, CEP: 62480-000. Moraújo-CE, 21 de Junho de 2024. Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão N° 2024.06.18.001.** O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:00h, do dia 05 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Pregão nº 2024.06.18.001. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de permanente e consumo em geral, para atender as atividades das diversas Secretarias do Município de Solonópole. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://pnpc.gov.br> - <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. Solonópole/CE, 19 de junho de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 18.06.01/2024 - SEMEB. Objeto: aquisição de material permanente/diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 04 de julho de 2024 as 09h00min horas no endereço tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br ou no endereço: Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá.** A Secretaria de Educação do Município de Quixadá declara revogado o processo de Chamamento Público nº 08.001/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento aos alunos da rede Municipal da Educação Básica, de Responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá – CE, com base no art. 71, II c/c §2 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartaamente arrazoadas ao Termo de revogação constante aos autos do processo em epígrafe. Veruzia Jardim de Queiroz - Secretaria de Educação.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Agente de Contratação torna público para nº 2006.01/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 05 de julho de 2024, às 11h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias últimos após esta publicação no e-mail [licitacao@itatira.cc.gov.br](mailto:licitacao@itatira.cc.gov.br). Itatira - CE, 20 de junho de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana – Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 26 de junho de 2024, às 09h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Concorrência Pública nº 001/2023.03 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de diversas Escolas da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. Uruburetama/CE, 20 de junho de 2024. A Comissão.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 26 de junho de 2024, às 10h30min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 018/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Uruburetama. Uruburetama/CE, 20 de junho de 2024. A Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023. Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023/01. ORIGEM: Tomada de Preços Nº 009/2023. CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. CONTRATADA: D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ Nº 23.834.621/0001-76. OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção de 01 (Uma) quadra de areia a ser localizada no Bairro Beira-Rio, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Iracema. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Edna de Queiroz Ferreira-Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. ASSINA PELA CONTRATADA: Dhyljenio Diogenes Guedes - D.M. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. DATA: 29 de Dezembro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 17.06.03/2024

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 17.06.03/2024. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades escolares da educação infantil, ensino fundamental e unidades administrativas da Secretaria da Educação e Cultura do município de Jaguaribe-CE.

O editorial e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe-CE, 20 de junho de 2024.  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

## PREGÃO Nº 17.06.02/2024

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 17.06.02/2024. Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da secretaria de educação e cultura do município de Jaguaribe/CE.

O editorial e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe-CE, 20 de junho de 2024.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2024.06.20.1

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.20.1, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de mobilidade urbana em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Infraestrutura, com a utilização de recursos oriundos do empréstimo contraído junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (Corporação Andina de Fomento - CAF), com data de realização da sessão de abertura marcada para o dia 13 de agosto de 2024, com inicio às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, situada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpt@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpt@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 20 de junho de 2024.  
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1806.01/2024 - PE - SRP - SEMAS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas, Serviços e Projetos, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Madalena-CE. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 04 de Julho de 2024. O editorial e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.lce.ce.gov.br](http://www.lce.ce.gov.br) e [www.novobbbnet.com.br](http://www.novobbbnet.com.br) e o e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min.

Madalena /CE, 19 de junho de 2024  
SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 21º Aditivo de Contrato Nº 2018037420, Tomada de Preços 2018.05.09.27-TP.OBR. Contratante Prefeitura Municipal de Milhã/CE, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Contratada: C2 Construtora e Prestadora de Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.410.322/0001-50, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Capitão Mor na estrada sede Monte Sombrio, travessia do Riacho Capitão Mor no Município de Milhã. O presente Aditivo tem como finalidade a Prorrogação Contratual com validade até 10/08/2024. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: 10/05/2024. José Dogival Clementino Filho - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01/2024

A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09h, do dia 04 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 1406.01/2024 - Objeto: Aquisição de material permanente para atender as demandas operacionais. Exemplares da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Moraújo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no Endereço: Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo-CE, CEP: 62480-000.

Moraújo-CE, 21 de Junho de 2024  
FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE REVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.005/2024

O Município de Novo Oriente/CE, através da Secretaria de Educação, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 07.005/2024, Processo Administrativo: 07.0005/2024, que objetiva o registro de preços visando futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Novo Oriente/CE, com fulcro no Art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Novo Oriente/CE, 20 de Junho de 2024  
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01

O Município de Piquet Carneiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do Resultado de Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 2023.11.22.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para Reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas, na sede e no Distrito de Ibiúca no Município de Piquet Carneiro - CE, Convênio Nº 914548/7021, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; que a EMPRESA: F. VICENTE P. FILHO ME, sagrou-se a VENCEDORA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 452.758,32 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Setecentos Reais e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b", bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do E-mail: [licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br](mailto:licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br) ou pelo Fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro-CE, 21 de Junho de 2024.  
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA  
Presidente da CPI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01

O Município de Piquet Carneiro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resumo do Resultado de Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 2023.11.23.01, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para a Construção de Pavimentação em piso intertravado na sede do município e Distrito de Ibiúca, Convênio Nº 928465/2022, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE; que a EMPRESA ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se a VENCEDORA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 383.116,14 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b", bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do E-mail: [licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br](mailto:licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br) ou pelo Fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro-CE, 21 de Junho de 2024.  
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA  
Presidente da CPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.1

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.06.20.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços especializados de saúde, para realização de procedimentos clínicos e ambulatoriais de cardiologia, traumatologia e ortopedia no Município de Porteiras/CE. Início do acolhimento das propostas: 24 de Julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento do acolhimento das propostas: 08 de Julho de 2024 às 08:00 horas. Início da sessão: 08 de Julho de 2024 às 09:00 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpic.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro. Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 20 de Junho de 2024  
FRANCILDA TAVARES DOS SANTOS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

## EDITAL DE CHAMAMENTO

Credenciamento Nº 1/2024-SS

Credenciamento Nº 01/2024-SS

A Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, Estado do Ceará, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº. 14.133/21, estaremos recebendo os envelopes, a partir do dia 24 de junho de 2024, das 08:00 às 11:00 horas, até 31/12/2024, na Secretaria da Saúde, localizada na Rua Manoel Monteiro, s/n, Centro Administrativo de Potengi-CE, haverá o Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos de exames clínicos diversos, acompanhamentos de nível médico superior, com a realização de procedimentos médicos, cirurgias de média e alta complexidade hospitalar, complementar ao sus, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos e profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, organizados em cooperativas, para a realização de exames clínicos, sem insumos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0330204062100202

[www.makemyplace.com/](http://www.makemyplace.com/)



club  
OPOVO

A circular stamp with the words "SOCIADO DE LICENCAO" around the perimeter. In the center, there is a handwritten number "283".

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - AVISO DE PREÇO N.º 01/2013, para realização de licitação, comum e aberto, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao fornecimento de material de construção para a construção da Praça Antônio Vitorino, no bairro do Orós, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, caso necessário. As inscrições devem ser feitas no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, situada na Rua 25 de Setembro, nº 100, Centro, ou no endereço: Praça Manoel Alves, S/Nº - Centro, Piquet Carneiro, Ceará, 62780-000. Piquet Carneiro, 21 de Junho de 2013. Franciane Véia Lúcia Lambela Lima - Progepar.

**II. Assinatura - Pessoal** - Beneficiária: ANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.885.269/0001-58, valor R\$ 99.500,00 (Nove mil e nove mil e quinhentos reais) - Data da Ato de Registro da Prefeitura: 18/02/2004 - Vigência: 1 (um) ano de duração do PNCP - Fundamentado na legislação Lei Federal nº 14.132/2012 - Registrada: 14/11/2012 - Registrada: Vale Pinto (CONTRATANTE) NIE/IC/ARA. GLICÉIA AMANDA MARIANNA SÁ.

**FORTALEZA - CEARÁ - Profutor Municipal de Potengi - Ensaio de Chamamento para Credenciamento Nº 102/2024-SS-A Secretaria Municipal de Saúde da Potengi**

Caro(a) profissional que, com competência e ética profissional, atende ao chamamento feito pelo Município de Potengi/CE, para o credenciamento de profissionais de saúde para atender a demanda de serviços de saúde no Município de Potengi/CE.

O chamamento é destinado a profissionais de nível médio e superior, com a realização de procedimentos médicos, clínicos, de enfermagem e de nível completo de hospitalar, complementando as suas, incluindo todos os esculhambos e insusmas para realização de procedimentos e profissionais de nível médio, pessoas físicas ou jurídicas, organizados em cooperativas, para a realização de exames clínicos, semi-jurídicos, e equipamentos, visando a complementação do atendimento de urgência e emergência, no âmbito do programa municipal main saude, do interesse da Secretaria da Saúde, no âmbito do Município de Potengi/CE. A contratação dos profissionais e empresas prestadoras de serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Makares Informações e auxiliará a direção da Secretaria Municipal de Saúde, no sítio da Prefeitura, Rua Mariano Monteiro, s/n, Centro Histórico, no dia 20 de junho de 2024, Potengi/CE. Antes/Depois da realização da reunião, o profissional poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Saúde, no sítio da Prefeitura, Rua Mariano Monteiro, s/n, Centro Histórico, no dia 20 de junho de 2024, Potengi/CE.

**SEGUNDA**  
**A SEXTA, 14h**  
RÁDIO O POVO 93,5 FM  
RÁDIO O POVO CAMPINAS 93,5 FM

TEMAS QUE  
MOVIMENTAM  
A SOCIEDADE

19. 由該會主委  
20. 由該會主委  
21. 由該會主委  
22. 由該會主委  
23. 由該會主委  
24. 由該會主委  
25. 由該會主委  
26. 由該會主委  
27. 由該會主委  
28. 由該會主委  
29. 由該會主委  
30. 由該會主委  
31. 由該會主委  
32. 由該會主委  
33. 由該會主委  
34. 由該會主委  
35. 由該會主委  
36. 由該會主委  
37. 由該會主委  
38. 由該會主委  
39. 由該會主委  
40. 由該會主委  
41. 由該會主委  
42. 由該會主委  
43. 由該會主委  
44. 由該會主委  
45. 由該會主委  
46. 由該會主委  
47. 由該會主委  
48. 由該會主委  
49. 由該會主委  
50. 由該會主委  
51. 由該會主委  
52. 由該會主委  
53. 由該會主委  
54. 由該會主委  
55. 由該會主委  
56. 由該會主委  
57. 由該會主委  
58. 由該會主委  
59. 由該會主委  
60. 由該會主委  
61. 由該會主委  
62. 由該會主委  
63. 由該會主委  
64. 由該會主委  
65. 由該會主委  
66. 由該會主委  
67. 由該會主委  
68. 由該會主委  
69. 由該會主委  
70. 由該會主委  
71. 由該會主委  
72. 由該會主委  
73. 由該會主委  
74. 由該會主委  
75. 由該會主委  
76. 由該會主委  
77. 由該會主委  
78. 由該會主委  
79. 由該會主委  
80. 由該會主委  
81. 由該會主委  
82. 由該會主委  
83. 由該會主委  
84. 由該會主委  
85. 由該會主委  
86. 由該會主委  
87. 由該會主委  
88. 由該會主委  
89. 由該會主委  
90. 由該會主委  
91. 由該會主委  
92. 由該會主委  
93. 由該會主委  
94. 由該會主委  
95. 由該會主委  
96. 由該會主委  
97. 由該會主委  
98. 由該會主委  
99. 由該會主委  
100. 由該會主委

OPRAO CBN